



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - Objeto:

O presente processo, tem por objeto registro de preços para **contratação de serviços de transportes de veículos, máquinas e equipamentos, leves, médios e pesados, bem como hora máquinas de tratores, hora máquina de equipamentos, dentre outros conforme especificações deste edital, quais foram parte integrante do processo, e visam atender as demandas de solicitações e necessidade das Secretarias Municipais,**

1.1 Os serviços fornecidos nos termos e condições desse termo de Referência, serão prestados de acordo com a necessidade e das secretarias solicitantes, e de acordo com a especificações dos descritivos dos itens e demais disposto do edital e desse termo, sendo que as despesas decorrentes de deslocamento do ponto de partida ficarão a cargo exclusivo das Contratadas.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e/ou Catálogo de Serviços (CATSER) e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.3. Os materiais e/ou serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, bem como atender os padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos em conformidade com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), e Código Nacional de Trânsito (CNT), sendo que os considerados inadequados, de qualidade inferior, fora das determinações legais, ou que não atendem as especificações do termo de referência, não serão aceitos e serão devolvidos sem qualquer ônus para o município.

1.4. Os produtos e serviços que não atenderem as especificações do item e as demais condições descritas neste termo de referência, não serão aceitos pela CONTRATANTE, ficando o fornecedor responsável pela substituição ou refazimento quando cabível imediato, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos adicionais, não isentando ainda das responsabilidades previstas nesse processo.

1.5. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da contratação.

1.6. Na prestação de serviços deverão atentar-se as disposições contidas na ata de Registro a ser firmada, bem como a todos os dispositivos da descrição dos itens e no edital;

1.7. Em caso de divergência de informações, prazos e interpretações, deverá ser considerada aquela mais benéfica ao município.

### 2 - Descrição e especificação Completa dos Itens, Quantidade e Valor Estimado

Item	Descrição Completa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------------------	------------	----------------	-------------



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

01	<p>Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.</p> <p>O Equipamento deve conter peso mínimo de 14 toneladas. Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer das localidades do perímetro do município, de acordo com as necessidades e solicitações do município. A Contagem do horímetro (hora) iniciará no local da prestação dos serviços, quando do início das atividades, assim como a hora final no termino dos serviços. Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior de quatro horas para cada solicitação).</p> <p>Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.</p> <p>O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria. O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante.</p> <p>A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA a prestar o serviço deverá:</p> <p>a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2019;</p> <p>b) Deverá vir equipada com horímetro calibrado para controle das horas;</p> <p>c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.</p> <p>d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer</p>	600,00 HORAS	360,00	216.000,00
----	--	-----------------	--------	------------



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

	<p>natureza.</p> <p>e) Toda documentação relativa a habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.</p> <p>f) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.</p>			
<b>02</b>	<p>Serviço de TRATOR DE ESTEIRA.</p> <p>O Equipamento deve conter com no mínimo 15 toneladas, equipado com lamina hidráulica articulada. Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer das localidades do perímetro do município, de acordo com as necessidades e solicitações do município. A Contagem do horímetro (hora) iniciará no local da prestação dos serviços, quando do início das atividades, assim como a hora final no termino dos serviços. Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior de quatro horas para cada solicitação).</p> <p>Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.</p> <p>O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria. O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante.</p> <p>O TRATOR DE ESTEIRA a prestar o serviço deverá:</p> <p>a) Ser de ano de fabricação mínima não</p>	<b>600,00 HORAS</b>	<b>478,33</b>	<b>286.998,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

	<p>inferior ao ano de 2008;</p> <p>b) Deverá vir equipada com horímetro calibrado para controle das horas;</p> <p>c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.</p> <p>d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.</p> <p>e) Toda documentação relativa à habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamentos deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.</p> <p>f) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.</p>			
<b>03</b>	<p>Serviço de MOTONIVELADORA ARTICULADA, com peso mínimo entre 14 toneladas.</p> <p>O Equipamento deve conter peso mínimo de 14 toneladas. Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer das localidades do perímetro do município, de acordo com as necessidades e solicitações do município. A Contagem do horímetro (hora) iniciará no local da prestação dos serviços, quando do início das atividades, assim como a hora final no termino dos serviços. Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior de quatro horas para cada solicitação).</p> <p>Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.</p> <p>O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de</p>	<b>1.000,00 HORAS</b>	<b>486,33</b>	<b>486.330,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

	<p>serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria. O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante.</p> <p>A MOTONIVELADORA ARTICULADA a prestar o serviço deverá:</p> <p>a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2016;</p> <p>b) Deverá vir equipada com horímetro calibrado para controle das horas;</p> <p>c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.</p> <p>d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.</p> <p>e) Toda documentação relativa à habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.</p> <p>f) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.</p>			
<b>04</b>	<p>Serviços com ROLO COMPACTADOR, liso articulado com sistema de vibração, com peso operacional mínimo de 6 toneladas, com largura mínima 1,7m Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer das localidades do perímetro do município, de acordo com as necessidades e solicitações do município. A Contagem do horímetro (hora) iniciará no local da prestação dos serviços, quando do início das atividades, assim como a hora final no termino dos serviços. Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em</p>	<b>500,00 HORAS</b>	<b>280,00</b>	<b>140.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

	<p>outro turno ou dia por um período não inferior de quatro horas para cada solicitação).</p> <p>Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.</p> <p>O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria. O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante.</p> <p>O ROLO COMPACTADOR a prestar o serviço deverá:</p> <p>a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2010;</p> <p>b) Deverá vir equipada com horímetro calibrado para controle das horas;</p> <p>c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.</p> <p>d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.</p> <p>e) Toda documentação relativa a habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.</p> <p>f) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.</p>			
<b>05</b>	<p>Serviço de transportes com CAMINHÃO BASCULANTE.</p> <p>O Referido caminhão, deve ser trucado 6x4, com capacidade da caixa de carga mínima de 10m<sup>3</sup>, para transporte de materiais/cargas (dentre essas cascalho, brita, aterro, tubos, saibro,</p>	<b>600,00 HORAS</b>	<b>231,67</b>	<b>139.002,00</b>



<p>etc) a serem retirados ou colocados. O caminhão basculante fará o serviço de transporte de quaisquer materiais solicitados pela contratante, desde que dentro do limite da capacidade de peso. Os serviços poderão ser solicitado a ser executados em qualquer parte do território nacional, de acordo com as necessidades e solicitações do Contratante. A Contagem do horímetro (hora) terá como base o Centro Administrativo da Contratante, será considerando como início, (saída/início da prestação de serviços) e termino (chegada/conclusão dos serviços). Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior a 04 horas para cada solicitação).</p> <p>Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.</p> <p>O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria. O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante.</p> <p>O CAMINHAO BASCULANTE a prestar o serviço deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2010;</li><li>b) Deverá vir equipada com horímetro calibrado para controle de horas;</li><li>c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.</li></ul>			
---	--	--	--



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

	<p>d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.</p> <p>e) Caberá ainda a Contratada, toda a garantia e segurança da carga, cabendo exclusivamente a essa, eventual substituição, reposição, indenizações, derivados de sinistros ou qualquer outro fato.</p> <p>f) Toda documentação relativa a habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.</p> <p>g) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.</p>			
<b>06</b>	<p>Serviço de CAMINHÃO PRANCHA, regulamentado pelo CTB – Código de Trânsito Brasileiro, para transporte de máquina pesada com largura mínima entre 2,90 a 3,20, comprimento não ultrapassando a 8 metros, com capacidade mínima de carga de 20 toneladas, não podendo ser rebaixada para ter acesso a todas as localidades do interior do município, acoplada com cavalo mecânico traçado 6x4.</p> <p>Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer parte do território nacional, de acordo com as necessidades e solicitações do Contratante. A Contagem do Quilometro (km) rodado, será considerando como início do seu curso (início da prestação de serviços) e termino (conclusão dos serviços), no Centro Administrativo da Contratante. Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior a 15km para cada solicitação).</p> <p>Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser</p>	<b>13.200,00 KM</b>	<b>18,33</b>	<b>241.956,00</b>





<p>solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.</p> <p>O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria. O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante. Por se tratar de veículo para transporte de equipamentos, poderá a Contratada requisitar em regime de urgência o referido transporte (sinistro, manutenção, impossibilidade de uso, dentre outros), ocasião em que o prazo para atendimento não poderá ser superior a 02 (duas) horas.</p> <p>O CAMINHAO PRANCHA a prestar o serviço deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2009;</li><li>b) Deverá vir equipada com hodômetro calibrado para controle dos quilômetros rodados;</li><li>c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.</li><li>d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.</li><li>e) Caberá ainda a Contratada, toda a garantia e segurança da carga, cabendo exclusivamente a essa, eventual substituição, reposição, indenizações, derivados de sinistros ou qualquer outro fato.</li><li>f) Toda documentação relativa a habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.</li></ul>			
---	--	--	--



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

	g) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.			
<b>07</b>	<p>Serviço de MINI CARREGADEIRA equipada com concha e vassoura para limpeza de meio fio, vassoura de aço para limpeza de calçadas.</p> <p>Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer das localidades do perímetro do município, de acordo com as necessidades e solicitações do município. A Contagem do horímetro (hora) iniciará no local da prestação dos serviços, quando do início das atividades, assim como a hora final no termino dos serviços. Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior de quatro horas para cada solicitação).</p> <p>Os serviços em atendimento ao interesse público, poderão ser solicitados aos sábados, domingos e feriados, sem acréscimo do valor das horas contratadas.</p> <p>O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria. O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante.</p> <p>A MINI CARREGADEIRA a prestar o serviço deverá:</p> <p>a) Ser de ano de fabricação mínima não inferior ao ano de 2010;</p> <p>b) Deverá vir equipada com horímetro calibrado para controle das horas;</p> <p>c) Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado.</p>	<b>250,00</b>  <b>HORAS</b>	<b>291,67</b>	<b>72.917,50</b>



	<p>d) Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.</p> <p>e) Toda documentação relativa a habilitação e capacitação dos operadores e dos equipamento deverão estar regularizadas junto aos órgãos competentes, devidamente em dia, cabendo a responsabilidade inteiramente à contratada.</p> <p>f) Os serviços serão orientados por responsável da secretaria solicitante.</p>			
<b>Valor Total Estimado: R\$ 1.583.203,50 (um milhão quinhentos e oitenta três mil duzentos e três reais e cinquenta centavos)</b>				

### **3 - Descritivo do Levantamento de Preços:**

A base de preços, fora obtida através de no mínimo três orçamentos, junto a empresas prestadoras de serviços do ramo de atividade objeto dessa licitação.

Adotou-se a cautela ao que tange ao cumprimento nas normas e dispositivos legais, ao que tange as regras para definição do preço referência e máximo a ser admitido, assim como atendeu aos regulamentos do município, estando a base de preços compatível com o praticado no mercado.

O demonstrativo segue conforme orçamentos e demais instrumentos comprobatórios anexo ao presente instrumento, que fazem parte integrante do processo administrativo em comento.

### **4 - Local de Entrega:**

A Prestação de Serviços poderá ser executados na sede ou em qualquer das localidades do perímetro do município, de acordo com as necessidades e solicitações da solicitante. A Contagem do horímetro (hora) iniciará conforme descrito no item, ou no local da prestação dos serviços, conforme disposto para cada caso, quando do início das atividades, assim como a hora final no termino dos serviços. Via de regra os serviços serão executado-solicitados.

### **5 - Resultado Pretendido com a Contratação**

A presente solicitação visa atender as Necessidade da contratação da solução: Essa contratação visa suprir as necessidades da secretaria solicitante, para manutenção das suas atividades, em especial para o transporte de veículos, maquinas e equipamentos, no caso dos serviços de guincho e de prancha. E ainda dado ao fato que os veículo, maquinas e equipamentos existentes atualmente na frota municipal, não são suficientes para atendimento da demanda, em especial na manutenção das estradas e vias municipais.

Assim com a referida contratação, visa-se promover melhor desenvolvimento das atividades da secretaria, em especial com a abertura de novas vias, manutenção das estradas, praças e espaço públicos. Assim como resguardar a contratação de serviços de transportes de veículos, maquinas e equipamentos quando se fizer



necessário ao bom andamento das atividades da secretaria, proporcionando uma melhor qualidade de trafegabilidade aos usuários.

**6 - Prazo Vigência do Contrato ou Ata de Registro:**

O Contrato a ser firmado terá prazo de Vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado anualmente, a critério da administração, nos termos da Lei 14133/2021.

**7 - Das Condições e Forma de Pagamento:**

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital do Pregão, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para conta bancária informada pela contratante.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Contratante, devendo os valores dos itens da conta estar de acordo com os valores descrito na homologação e adjudicação do processo Pregão Presencia.

É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**8 - Forma de Solicitação**

A Solicitação da prestação de serviços ocorrerá por meio de emissão de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Contratante à Contratada, de acordo com a necessidade e quantitativo constantes no citado instrumento.

Os serviços solicitados serão acompanhados por fiscais de contrato, designado para tal atividade.

**10 - Requisitos da Contratação**

**Obrigações da Contratada e/ou Detentora da Ata**

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições do contrato ou Ata de Registro de Preços, e será responsável pela prestação somente de serviços de qualidade, respondendo perante a CONTRATANTE e perante terceiros nos casos em que seus serviços ou os serviços que vier a subcontratar causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) A cumprir rigorosamente os prazos deste contrato, entregar os serviços em conformidade com a legislação vigente, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- b) A prestar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria diretamente interessada, sem custos adicionais além dos que já estão previstos na proposta e cláusula segunda;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bocaina do Sul**

---

- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
- d) Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a CONTRATANTE de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente de Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do Pregão Presencial originário ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
- e) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (especialmente a nota fiscal);
- f) Responsabilizar-se pela prestação de serviços, atendendo a legislação vigente, especialmente as normatizações de caráter compulsório emitidas pelo INMETRO, pela ABNT e demais órgãos fiscalizadores ou regulamentadores;
- g) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem;
- h) Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto.;
- i) Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- j) o) A Prefeitura Municipal de BOCAINA DO SUL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;
- k) É de total responsabilidade do Contratado manter toda a documentação e licenças exigidas para atendimento do objeto contratual, cabendo a referida empresa as providencias que couber;
- l) Responsabilizar-se pela prestação de serviços, respondendo perante o Órgão Gerenciador perante terceiros nos casos em que os serviços causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral;
- m) Substituir os produtos/refazer os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- n) Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços;
- o) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Órgão Gerenciador, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- p) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- q) Iniciar os serviços em prazo não superior a 24h (vinte e quatro horas), contados da data da autorização de fornecimento;
- r) Correrá por conta do Contratado, toda as despesas de combustíveis, peças, materiais, manutenção, tributos, taxas e outro seguros obrigatórios ou não



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bocaina do Sul**

---

obrigatórios, motoristas/operadores, bem como toda e qualquer despesa inerente a referida prestação de serviços;

s) Será de responsabilidade do Contratado o conteúdo da carga, cabendo a Contratada arcar com reposição e/ou indenização, em caso de qualquer avaria, perda, roubo, extravio, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;

t) Cabe a contratada em sendo do seu interesse promover a contratação de seguro de carga e demais seguros não obrigatórios, cabendo a esse o referido custeio. Em caso de ausência de contratação de seguro, caberá a contratada o custeio de eventuais prejuízos;

u) Os motoristas e operadores que desempenharem os serviços na condução e operacionalizados dos veículos, máquinas e equipamento objeto de locação, estão vinculados exclusivamente ao Contratado, não cabendo nenhuma responsabilidade ao Contratante, sejam elas de qualquer natureza, natureza civil, trabalhista, previdenciária, dentre outras.

v) Caso os equipamentos a prestarem serviços não atendam as características mínimas, deverão ser substituídas pela detentora da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

w) Os itens, objeto do contrato a ser celebrado, serão prestados pela licitante vencedora no período das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, podendo eventualmente serem prestados em feriados e fins de semana, no local indicado oportunamente na Autorização de Fornecimento. Sem que isso afete o seu valor.

x) Os custos de entrega e transporte até o local do início da prestação de serviços, correrão por conta do contratado;

y) Quando da prestação dos serviços, o equipamento/máquina/veículo deverá estar acompanhado de operador/motorista habilitado, bem como nas respectivas comprovações de habilitação e comprovações de regularidades, no caso de veículo inclusive licenciamento anual.;

z) Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município;

aa) Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

bb) A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas. A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afeta a operação, serão de responsabilidade do contratado;

cc) Sendo que os serviços poderão ser executados em qualquer das localidades do perímetro do município, de acordo com as necessidades e solicitações da secretaria solicitante;

dd) A Contagem do horímetro (hora) iniciará conforme descrito no item, ou no local da prestação dos serviços, conforme disposto para cada caso, quando do início das atividades, assim como a hora final no término dos serviços. Via de regra os serviços serão executados/solicitados descontinuados (entende-se como serviço



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bocaina do Sul**

---

descontinuado a realização de um serviço em um turno e outro serviço em outro turno ou dia por um período não inferior de quatro horas para cada solicitação).

ee) O município poderá requisitar apenas 01 equipamento para cada prestação de serviços (não ocorrendo prestação de serviços simultâneo de um mesmo item). O equipamento deverá ser disponibilizado à Contratante em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Secretaria. O local da prestação de serviço estará disposto na Autorização de Fornecimento emitida pela Solicitante;

O equipamento deverá vir equipado com horímetro calibrado para controle das horas; Despesas com operador(s), tributos, EPI'S, combustível, manutenção, lubrificação, seguros, documentação, correrão por conta do contratado. Caberá à Contratada o custeio de eventuais prejuízos causados, inclusive indenizações ou custos de qualquer natureza.

### **13 - Da Fiscalização do Contrato:**

Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula a PREFEITURA designa o(a) servidor(a) Dauri de Oliveira para atuar na condição de fiscal deste contrato, e Adroaldo Ribeiro Amarante, na condição de Fiscal Substituto.

### **14 - Penalidades**

Aplica-se ao presente instrumento as penalidades previstas nos artigos 155 ao 163 da Lei 14.133/2021, sendo garantido o princípio do contraditório e ampla defesa.

### **15 - Condições Gerais:**

A prestação de serviços e demais condições contratuais devem seguir a Minuta de Contrata Padrão ou Ata de Registro Padrão Adotado pelo Município e Anexo ao processo licitatório.

Na existência de informações divergentes contraentes nos instrumentos convocatórios e seus respectivos anexos, será adotado como válida e vigente, aquela mais benéfica ao Contratante.

## **16 - DAS INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PELO SISTEMA DE AUTOCOTAÇÃO**

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão solicitar o arquivo para preenchimento pelo sistema de autocotação referido no item '10.2.1' do edital, por meio do e-mail seguinte e-mail: [licitacao@bocaina.sc.gov.br](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br)

As licitantes são as únicas responsáveis pelo correto preenchimento de suas propostas e pelo correto funcionamento do *hardware* (CD ou *pendrive*), bem como de comunicar imediatamente a Pregoeira (para o e-mail acima informado) de eventual inconsistência ou falha nos arquivos ou sistema disponibilizados.

O procedimento para a entrega da cotação dos preços em meio magnético é o seguinte: Entrar no seguinte endereço eletrônico:



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

---

<http://download.betha.com.br> Clicar em 'Compras-Autocotação', e baixar a 'última versão'.

Instalação completa: Nome do arquivo: Completo-AutoCotação-\*\*\*\*\*.exe

Abrir arquivo, executar e clicar em 'avançar' até concluir a instalação.

Depois de solicitar o arquivo para o e-mail acima informado, deve-se copiar o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_(NÚMERO DO PREGÃO)\_2024. COT para um CD ou *pendrive* e, em seguida, abrir no Programa Betha AutoCotação.

No programa, Arquivo/Abrir/Digitar marcas, valor unitário, salvar e imprimir. Dúvidas, entrar em contato com a Pregoeira, na forma do edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pelo Setor e/ou Secretaria  
Cargo

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Elaboração DFD  
Função

\_\_\_\_\_  
Assinatura demais envolvidos  
Função